



PORATARIA P Nº 064/2025

**Retifica a Portaria P Nº 140/2021,
publicada no DIO/PMVV em 30/07/2021.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **22538/2021**, datado de **04/05/2021**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 140/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **ZILLER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, titular do cargo de Assistente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo B, Faixa 11, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Arts. 84, incisos I, II, III, IV e V, §2º, e 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, e em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/07/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 12 de maio de 2025.

CAIO MARCOS Assinado de forma digital
CANDIDO:764 por CAIO MARCOS
44708753 CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.05.12
11:59:20 -03'00'
CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

Art. 5º O procedimento para cumprimento do disposto na presente Resolução será regulamentado por ato do Diretor-Presidente do IPV.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 07 de maio de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente
Maria Margarete Martins
Diretora de Benefícios
Patrícia Siqueira Nunes
Diretora Administrativa
Reynaldo Luiz Fassarella
Diretor Financeiro

PORTEARIA P Nº 064/2025

Retifica a Portaria P Nº 140/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/07/2021.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 22538/2021, datado de 04/05/2021, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 140/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor ZILLER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, titular do cargo de Assistente Público

Administrativo, Grupo II, Subgrupo B, Faixa 11, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Arts. 84, incisos I, II, III, IV e V, 1º, e 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, e em conformidade com o Art. 10, 1º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 12 de maio de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

PORTEARIA-E Nº 006/2025

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria-E nº 001/2025, publicada no DIO/PMVV em 16/01/2025.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa TC Nº 31/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, estabelecido no art. 5º da Portaria-E nº 001/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2025.

Vila Velha/ES, 12 de maio de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini
	Camila Amanda Almeida Dellaparte